

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

PRESIDÊNCIA

DESPACHO

TST — 12.345/79
(ES nº 96/79)

Efeito Suspensivo

Requerente — Sindicato da Indústria da Construção Civil no Estado de Minas Gerais — Advogado — Dr. Ordélio Azevedo Sette — Requerido — Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção de Belo Horizonte

3ª REGIÃO *Despacho*

O Sindicato da Indústria da Construção Civil no Estado de Minas Gerais requer

efeito suspensivo para as seguintes cláusulas:

- a) Piso salarial;
- b) Reajustamento salarial de 53%;

A primeira hipótese — piso salarial — é matéria de decisões pacíficas.

A cláusula vem sendo repelida pelo Pleno deste Tribunal Superior, por entender não ser possível a determinação de piso salarial, sendo, inclusive, a sua fixação, por sentença normativa, considerada pelo Egrégio Supremo Tribunal Federal como inconstitucional.

Por este motivo, defiro o pedido neste ponto.

Quanto à segunda cláusula — reajustamento salarial de 53% — é, também, assunto cuja solução não gera divergência.

A jurisprudência desta Corte é no sentido de conceder tão-somente o reajuste salarial nos índices legais.

Como o acórdão regional não consignou este entendimento, defiro o pedido, quanto ao percentual que extrapolou os 44%.

Publique-se e oficie-se ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Brasília, 10 de setembro de 1979. — *João de Lima Teixeira*, Ministro Presidente do TST.

PRIMEIRA TURMA

RESUMO DA ATA DA VIGÉSIMA-SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos quatro dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e nove, na sala de Sessões do Tribunal Superior do Trabalho, realizou-se a Vigésima-Segunda Sessão Ordinária da Primeira Turma do Tribunal Superior do Trabalho sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro, Raymundo de Souza Moura, presente o Excelentíssimo Senhor Procurador, Doutor Hélio Araújo de Assumpção, representando o Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral da Justiça do Trabalho. As treze horas estavam presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros, Hildebrando Bisaglia, Alves de Almeida, Fernando Franco e Marcelo Pimentel. Foi lida e aprovada a ata da Sessão anterior. Não havendo matéria de expediente passou-se aos julgamentos. Processo RR-5.360/78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Moacir Pereira e recorrido Citibank N.A. Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e José de Campos Amaral. Foi Relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e negar-lhe provimento. Requereu juntada de procuração o douto patrono do recorrente. Falou pelo recorrente o Doutor Leão Velloso Ebert e pelo recorrido o Doutor José de Campos Amaral. Processo RR-5.050/78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Banco do Estado de São Paulo Sociedade Anônima e recorridos Nilton Pereira Dias e outros. Advogados: Doutores Alencar Naul Rossi e José Torres das Neves. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e no mérito, por maioria, dar-lhe provimento para julgar improcedente a ação, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia. Processo RR -5.197/78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Companhia Municipal de Transportes Coletivos e recorrido Antônio Claudino do Nascimento. Advogados: Doutores Heraldo Jubilut Junior e Eduardo do Vale Barbosa. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e dar-lhe provimento para julgar improcedente a ação. Requereu prazo para juntada de procuração o douto patrono do recorrente. Falou pelo recorrente o Doutor José Alberto Couto Maciel. Processo RR-768/78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Companhia Municipal de Transportes Coletivos e recorrido José Christino da Silva. Advogados: Doutores Américo de Jesus Rodrigues e Ulisses Riedel de Resende. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e por maioria, dar-lhe pro-

vimento para julgar improcedente a reclamação, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida. Requereu prazo para juntada de procuração o douto patrono do recorrente. Falou pelo recorrente o Doutor José Alberto Couto Maciel. Processo RR559/79, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente M. Dedini Sociedade Anônima — Metalúrgica e recorridos Frederico Rodomilles e outro. Advogados: Doutores Décio J.B. da Silva e Ulisses Riedel de Resende. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido sem divergência não conhecer da revista. Requereu prazo para juntada de procuração o douto patrono do recorrente. Processo RR-809/79, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Wilson Nardelli e recorrido Probel — Sociedade Anônima — Indústria e Comércio. Advogados: Doutores José Joaquim Bouças de Moraes Fontes e José Alberto Couto Maciel. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido por maioria, não conhecer da revista, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, relator. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco. Falou pelo recorrido o Doutor José Alberto C. Maciel. Processo RR-4.636/78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Condomínio Edifício Albatroz, e recorrido Benedito Alves Albuquerque. Advogados: Doutores Jayme Borges Gamboa e Ulisses Riedel de Resende. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel, tendo a Turma resolvido sem divergência não conhecer da revista. Requereu prazo para juntada de procuração o douto patrono do recorrido. Falou pelo recorrido o Doutor Leão Velloso Ebert. Processo RR5.231/78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Orbram Sociedade Anônima — Organização Riograndense de Serviços e recorrido João Batista Parecida Antunes. Advogados: Doutores João Paulo Campagne e Gisa Nara Cocaro. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido sem divergência não conhecer da revista. Requereu prazo para juntada de procuração o douto patrono do recorrido. Falou pelo recorrido o Doutor Leão Velloso Ebert. Processo RR 4070/78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrentes Abel Fernandes Reis e outros e recorrido Companhia Docas de Santos. Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro e L.C. de Miranda Lima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e por maioria, dar-lhe provimento para assegurar o pagamento das horas efetivamente trabalhadas entre-jornadas, de forma simples com acréscimo do adicional, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Alves de Almeida, relator e Raymundo de Souza Moura, que restabeleciam sentença de primeira instância e o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, que dava provimento sem o adicional. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, pela média dos votos. Requereu juntada de procuração o douto patrono do recorrido. Falou pelo recorrente o Doutor José Francisco Boselli e pelo recorrido o Doutor L.C. de Miranda Lima. Processo RR - 3685/78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrentes Companhia Docas do Rio de Janeiro e recorridos Gilda Bianco

Ramos e outros. Advogados: Doutores Ildélio Martins e Ulisses Riedel de Resende. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e por maioria, dar-lhe provimento parcial para excluir da condenação apenas a parcela relativa a gratificação de produtividade, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Raymundo de Souza Moura, revisor e Alves de Almeida. Requereu juntada de procuração o douto patrono do recorrido. Falou pelo recorrente a Doutora Ana Beatriz Rigo e pelo recorrido o Doutor Ribeiro de Vilhena. Processo RR — 3937/78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente Companhia Docas do Rio de Janeiro e recorridos Luiz Carlos Lopes Gomes da Silva e outros. Advogados: Doutores Ildélio Martins e Ulisses Riedel de Resende. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel, tendo a Turma resolvido sem divergência homologar a desistência requerida a folhas e em conhecendo da revista apenas quanto ao quadro de carreira, no mérito, por maioria dar-lhe provimento para julgar a ação improcedente na parte conhecida, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, Requereu juntada de procuração o douto patrono do recorrido. Falou pelo recorrente a Doutora Ana Beatriz Rigo e pelo recorrido o Doutor Ribeiro de Vilhena. Processo RR - 971/79, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente Alvaro de Oliveira da Silva Couto e recorrido Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro. Advogados: Doutores Francisco Costa Neto e Sergio Augusto Fontenele Lima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e dar-lhe provimento para tornar subsistente sentença da MM. Junta na sua conclusão. Falou pelo recorrente o Doutor José Francisco Boselli. Processo RR - 3229/78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente Companhia Docas do Rio de Janeiro e recorrido Hipólito José Pinto Neto e outros. Advogados: Doutores Ildélio Martins e Ulisses Riedel de Resende. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e por maioria, dar-lhe provimento parcial para excluir da condenação as parcelas referentes ao adicional de produtividade e ao de antiguidade e seus reflexos, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, revisor. Falou pelo recorrente o Doutor Ildélio Martins e pelo recorrido o Doutor Raimundo de Lima e Silva. Processo RR - 316/79, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente Dispral Sociedade Anônima — Distribuidora de Produtos Alimentícios e recorridos Armando Augusto Gomes e outro. Advogados: Doutores Carlos Roberto Pinto da Silva e Carlos Arnaldo Ferreira Selva. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido sem divergência não conhecer da revista. Falou pelo recorrido o Doutor José Francisco Boselli. Processo RR - 671/79, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo recorrente Petrôleo Brasileiro Sociedade Anônima — PETROBRAS — RLAM - e recorrido Josélito Archanjo de Souza. Advogados: Doutores Ruy Jorge Caldas Pereira e Ulisses Riedel de Resende. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido

por maioria, conhecer da revista e no mérito, dar-lhe provimento para declarar subsistente sentença de primeiro grau, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, relator. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco. Requereu prazo para juntada de procuração o douto patrono do recorrido. Falou pelo recorrente o Doutor Claudio A.F. Penna Fernandez e pelo recorrido o Doutor Leão Velloso Evert. Processo RR - 972/79, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo recorrente Banco Econômico Sociedade Anônima e recorrido Wilson Alves Peixoto. Advogados: Doutores José Martins Catharino e Luiz Carlos Neira Caymi. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e apenas quanto a prescrição e no mérito, por maioria, negar provimento, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, revisor. Requereu prazo para juntadas de procurações os doutos patronos do recorrente-e-recorrido. Falou pelo recorrente o Doutor José Maria de Souza Andrade e pelo recorrido a Doutora Maria Lucia V. Borba. Processo RR - 437/79 relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Filogônio Ribeiro e Silva e Fepasa Ferrovia Paulista Sociedade Anônima e recorridos os mesmos. Advogados: Doutores Lázaro B. de Camargo e Osvaldo F. da Silva. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista do empregado e dar-lhe provimento para decretar a deserção do recurso ordinário da empresa. Prejudicada a revista da reclamada. Falou pelo empregado o Doutor José Francisco Boselli. Processo RR - 448/79, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Calvi Sociedade Anônima Indústria e Comércio e recorrido Josias Barth. Advogados: Doutores João José Sady e Alino da Costa Monteiro. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e por maioria, negar-lhe provimento, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, revisor. Falou pelo recorrido o Doutor José Francisco Boselli. Processo RR - 647/79 relator ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região, sendo recorrente Banco Bamerindus do Brasil Sociedade Anônima e recorrido José Antonio, Saber. Advogados: Doutores Rosemarie Diedrichs e José Maria de Souza Andrade. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido sem divergência não conhecer da revista. Falou pelo recorrente o Doutor Marcio Gontijo e pelo recorrido o Doutor José Maria de Souza Andrade. Processo RR665/79; relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrentes Naif Melim da Silveira e Outros, e recorrido Companhia Estadual de Energia Elétrica. Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro e Ivo Evangelista Avila. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista apenas quanto a equiparação e no mérito, por maioria, negar-lhe provimento, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves De Almeida. Requereu juntada de procuração o douto patrono do recorrido. Falou pelo recorrente o Doutor José Francisco Boselli e pelo recorrido o Doutor Ivo Evangelista D'Avila. Processo RR - 670/79, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrente Compa-

nhia Estadual de Energia Elétrica e recorrido Enoly Scherer Becker. Advogados: Doutores Ivo Evangelista Avila e Alino da Costa Monteiro. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e por maioria, dar-lhe provimento para tornar subsistente sentença vestibular, na sua conclusão, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida. Requereu juntada de procuração o douto patrono do recorrente. Falou pelo recorrente o Doutor Ivo Evangelista de Avila e pelo recorrido o Doutor José Francisco Boselli. Processo RR-1004/79, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrente Breno Roque do Rosário e Outros e recorrido Companhia Estadual de Energia Elétrica. Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro e Ivo Evangelista Avila. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista, e por maioria, negar-lhe provimento vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, relator. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco. Requereu juntada de procuração o douto patrono do recorrido. Falou pelo recorrente o Doutor José Francisco Boselli e pelo recorrido o Doutor Ivo Evangelista de Avila. Processo RR-4468/78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Fepasa - Ferrovia Paulista Sociedade Anônima e recorrido Plínio de Mello São Pedro. Advogados: Doutores Maria Cristina Moreira Cambiaghi e Ulisses Riedel de Resende. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e negar-lhe provimento. Falou pelo recorrente a Doutora Maria Cristina P. Côrtes e pelo recorrido o Doutor Leão Velloso Ebert. Processo RR-1739/78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrentes Antonio Dort Milani e Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anônima e recorridos os mesmos. Advogados: Doutores Sebastião Lázaro Balbo e Maurício A. Penna Chaves. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido sem divergência rejeitar a diligência requerida pelo Ministério Público e não conhecendo da revista do empregado, conhecendo do apelo da empresa, no mérito, negar-lhe provimento. Processo RR-3843/78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região sendo recorrente Banco Mercantil do Brasil Sociedade Anônima e recorrido Carlos Alberto Pereira Leal. Advogados: Doutores Carlos Roberto Fonsêca de Andrade e Ubaldo Carvalho. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e por maioria, negar-lhe provimento, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Fernando Franco, relator e Raymundo de Souza Moura. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel. Processo RR-4833/78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente Estevam Ramos de Oliveira e recorrido Novo Rio — Crédito, Financiamento e Investimentos Sociedade Anônima. Advogados: Doutores Valter Bertanha Valadão e Roberto Queiroz Dias Rosa. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido sem divergência não conhecer da revista. Processo RR-5195/78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Re-

gião, sendo recorrente Fazenda Jangada e recorridos Vicente Mendes e Outros. Advogados: Doutores Edson Flausino Silva e Mário Barboza da Silva. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido sem divergência não conhecer da revista. Processo RR-5424/78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Roberto Quintanilha Medeiros e recorrido Laboratório Pelosi Sociedade Anônima. Advogados: Doutores Sebastião Lázaro Balbo e Reynaldo Máttar. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e dar-lhe provimento para, anulando acórdão recorrido, retornar os autos ao Regional e profira outro julgamento, como entender de direito. Processo RR-38/79, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Mesbla Sociedade Anônima e recorrido Neide Mariano. Advogados: Doutores Afrânio R. Duarte e Erineu Edison Maranesi. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e por maioria, dar-lhe provimento para julgar improcedente o salário maternidade, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministro Raymundo de Souza Moura, revisor e Alves de Almeida. Juntou voto vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura. Processo RR-216/79, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Regina Martins e recorridos Fundação Antonio e Helena Zerrenner — Instituição Nacional de Beneficência. Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Francisco Pereira Gaspar Filho. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido por maioria, não conhecer da revista, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Raymundo de Souza Moura, revisor e Alves de Almeida. Juntou voto vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura. Processo RR-218/79, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região, sendo recorrente Fundação Hospitalar do Paraná e recorrido Maria Coimbra Gusso. Advogados: Doutores Jackson Sponholz e Wilhelm Voss. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e dar-lhe provimento para julgar improcedente a ação. Processo RR-318/79, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente Distribuidora de Comestíveis Disco Sociedade Anônima e recorrido João Alves Teixeira. Advogados: Doutores Lourival Bacellar e J. Aleudo de Oliveira. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e negar-lhe provimento. Processo RR-321/79, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente Walter Pereira e recorrido Siderúrgica Hime Sociedade Anônima. Advogados: Doutores Adilson Martins Gomes e Aldo Alves. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel, tendo a Turma resolvido sem divergência não conhecer da revista. Processo RR-412/79, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente Paulo Roberto Batista e recorrido Laboratório Bristol Sociedade Anônima — Indústria Química e Farmacêutica. Advo-

gados: Doutores Vicente de Paulo C. Maranhão e Iolando Pinho. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e dar-lhe provimento para tornar subsistente sentença de primeira instância, na sua conclusão. Processo RR-419/79, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrentes Atlântica — Distribuidora de Produtos Alimentícios Limitada e Kibon Sociedade Anônima — Indústrias Alimentícias, e recorridos José Salvador dos Santos e outros. Advogados: Doutores Jorge A. T. Thomé e Moacely Roberto dos S. Moreira e Carlos Alberto Boechat Alt. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo a Turma resolvido sem divergência rejeitar a preliminar arguida e não conhecer de ambas as revistas. Processo RR-728/79, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Construções e Comércio Camargo Corrêa Sociedade Anônima e recorrido Gilberto Genuino da Silva. Advogados: Doutores Cecília Aparecida de Abreu Moura e Adolfo Rosário de Carvalho. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e por maioria, negar-lhe provimento, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Fernando Franco, relator e Marcelo Pimentel, revisor. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia. Processo RR-828/79, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo recorrente Companhia Brasileira de Dragagem e recorrido Alípio Jorge Magalhães de Aguiar. Advogados: Doutores André Barachisio Lisboa e Iris Neide de Hora Murray e Ulisses Riedel de Resende. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido sem divergência não conhecer da revista. Requereu juntada de procuração o douto patrono do recorrido. Falou pelo recorrido o Doutor Leão Velloso Ebert. Processo RR-1098/79, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo recorrente Adib Bichara Abud e recorrido Banco Auxiliar de São Paulo Sociedade Anônima. Advogados: Doutores Natanael Veiga Tavares e Aurélio Pires. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e por maioria, dar-lhe provimento para excluir a compensação, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, revisor e por unanimidade negar provimento quanto a gratificação de um terço. Processo ED-RR-4400/78, relativo ao embargos opostos a decisão da Egregia Primeira Turma, sendo embargante Walmyr Peres de Aruda e embargado Acórdão da Egregia Primeira Turma. Advogado: Doutor José Torres das Neves. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo a Turma resolvido sem divergência acolher os embargos em parte para esclarecer que a revista não foi conhecida no mérito, por inexistir atrito jurisprudencial. Processo ED-RR-4554/78, relativo aos embargos opostos a decisão da Egregia Primeira Turma, sendo embargante Walter Ardohain Rodrigues e embargado Acórdão da Egregia Primeira Turma. Advogado: Doutor José Torres das Neves. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido sem divergência rejeitar os embargos. Processo ED-RR-4881/78, relativo aos embargos opostos a decisão da Egregia Primeira Turma, sendo embargante Empresa Folha da Manhã Sociedade Anônima e embargado Acórdão da Egregia Primeira Turma. Advogado: Doutor José Maria de

Souza Andrade. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel, tendo a Turma resolvido sem divergência rejeitar os embargos. Processo AI-2438/78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo agravante Hoechst do Brasil — Química e Farmacêutica Sociedade Anônima e agravado Carlos Alberto Cimini. Advogados: Doutores Luiz Carlos Bettiol e José Flávio Abelha. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. Processo AI-3346/78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo agravante Leopoldo Nogueira Correia e agravado Construtora Norberto Odebrecht Sociedade Anônima. Advogados: Doutores Lucy da Silva Oliveira e Mery Bucker Caminha. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. Processo AI-3441/78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo agravante Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anônima e agravado Antonio Pereira da Silva Junior. Advogados: Doutores Fernando de Figueiredo Moreira e Haroldo Francia Schilkliaper. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel, tendo a Turma resolvido não conhecer do agravo, unanimemente. Processo AI-3609/78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante R.J. Reynolds Tabacos do Brasil Limitada e agravado Joana Antkiewicz. Advogados: Doutores Antonio Carlos V. de Barros e Ulisses Riedel de Resende. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. Processo AI-3815/78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Companhia Municipal de Transportes Coletivos e agravado Oswaldo Batista de Souza. Advogados: Doutores Orlando Antonio Capella Fernandes e Ulisses Riedel de Resende. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido dar provimento ao agravo para melhor exame da revista, unanimemente. Processo AI-3759/78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Alfredo Teixeira Pinto Castro e agravado The Cooper Group-Indústria e Comércio Sociedade Anônima. Advogados: Doutores Custodio Toscano e Antonio Carlos V. de Barros. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel, tendo a Turma resolvido dar provimento ao agravo para melhor exame da revista, unanimemente. Processo AI-3798/78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo agravante Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima e agravado Manoel Fernandes Fonseca. Advogados: Doutores Rubem Romeiro Péret e Alberto Deodato Filho. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. Processo AI-4110/78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo agravante Cooperativa Agro-Pecuária Carlos Barbosa Santa Clara Limitada e agravado Mário Celso Franzoni. Advogados: Doutores Remo Marcucci e Hugo Aurélio Klafke. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. Processo AI-4190/78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, sendo agravante Usina Catende Sociedade Anônima e agravado Maria do Carmo Sil-

va. Advogados: Doutores Hélio Luiz F. Galvão e Floriano Gonçalves de Lima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. *Processo AI-4368/78*, relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Empresa Auto Ônibus Mogi das Cruzes Sociedade Anônima e agravado Carlos Roberto Gonçalves Diniz. Advogados: Doutores Henrique Nelson Calandra e João Demétrio Gianotti. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido não conhecer do agravo, unanimemente. *Processo AI-4396/78*, relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo agravante Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima — Petrobrás e agravado Honorina Cerqueira dos Santos. Advogados: Doutores Ruy Jorge Caldas Pereira e Jairo Andrade de Miranda. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. *Processo AI-4444/78* relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante José Roberto Garcia e agravado Fazenda Pública do Estado de São Paulo (Fesima — Fomento de Educação Sanitária e Imunização em Massa Contra Doenças Transmissíveis). Advogados: Doutores Luiz Carlos Pacheco e Fernando Whitaker de Carvalho. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. *Processo AI-4575/78*, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Siderúrgica J. L. Aliperti Sociedade Anônima e agravado José Batista de Almeida. Advogados: Doutores Décio J. B. da Silva e Ulisses Riedel de Resende. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. *Processo AI-4613/78*, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região, sendo agravante Banco Bamerindus do Brasil Sociedade Anônima e agravado Oseias Dosthan. Advogados: Doutores Pedro Paulo Fernandes e Vivaldo Silva da Rocha. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. *Processo AI-4628/78*, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, sendo agravante Lanchonete "A Bacana" e agravado Gercina Galdino Lucena. Advogados: Doutores José Maria de Almeida e Modesto Vicente de Paula. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. *Processo AI-4666/78*, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Otacilio Bezerra de Souza e agravado Companhia Cervejaria Brahma. Advogados: Doutores Agenor Barreto Parente e Fernando Augusto Souza Netto. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. *Processo AI-4742/78*, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Cobreq — Companhia Brasileira de Equipamentos e agravado Sancha Maria Neres. Advogado: Doutor Roberto Luna Freire. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. *Processo AI-4791/78*, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Epitácio de Camargo e agravado Sociedade Anônima o Estado de São

Paulo. Advogado: Doutor Ulisses Riedel de Resende. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. *Processo AI-71/79*, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo agravante Companhia Carris Porto Alegre e agravado Paulo José Francisco dos Santos. Advogados: Doutores Levone Engel e Luiz Carlos Calachi Moraes. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. *Processo AI-84/79*, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante H.2.A. Assessoria Publicitária Limitada e agravado Luiz Nogueira. Advogados: Doutores Josete Siqueira Dutra e Bruno Bechelli. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. *Processo AI-378/79*, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Manoel Barbosa Lima e agravado Techint — Companhia Tecnica Internacional Advogado; Doutor Ulisses Riedel de Resende. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. *Processo AI-459/79*, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região sendo agravante Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima e agravado Percilio Marques de Carvalho. Advogados: Doutores Rubem Romeiro Péret e Mucio Wanderley Borja. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. *Processo AI-466/79*, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo agravante Centrais Elétricas de Minas Gerais Sociedade Anônima — CEMIG e agravado José Mesquita de Assis. Advogados: Doutores Julio Borges Gomide e Thiago José Loureiro de Almeida Costa. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. *Processo AI-475/79*, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região, sendo agravante Linhas Corrente Limitada e agravado Manoel Camargo. Advogados: Doutores Hugo Mósca e Nestor Wertrupp. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel, tendo a Turma resolvido dar provimento ao agravo para melhor exame da revista, unanimemente. *Processo AI-486/79*, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo agravante Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anônima e agravado David Garcia Vidal. Advogados: Doutores Carlos Victor Muzzi e José Torres das Neves. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. *Processo AI-491/79*, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da terceira Região, sendo agravante Antonio Rodrigues e agravado Joana Pereira Cardoso. Advogados: Doutores José Giori e José Edivaldo Lacerda Ribeiro. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. *Processo AI-527/79*, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Pirelli Sociedade Anônima — Companhia Industrial Brasileira e agravado José Batista Soares. Advogados: Doutores Roosevelt do B. Dail e Erineu Edison Maranesi. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar

provimento ao agravo. *Processo AI-551/79*, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, sendo agravante Distribuição Nacional Sociedade Anônima Administração e Serviços Gerais e agravado Helena Nunes de Brito. Advogados: Doutores Aranha de Moura e Waldir Costa. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. *Processo AI-614/79*, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo agravante Hotéis Reunidos Sociedade Anônima — Horsa Hotel Del Rey e agravado Joaquim Pedro Mário Bolívar Viana. Advogados: Doutores Gioconda Marília Zupo e Marilda Silveira Couto. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. *Processo AI-617/79*, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo agravante Gasbel Sociedade Anônima — Engarradora e distribuidora de Gás e agravado Gilberto Alves de Oliveira. Advogados: Doutores Leila Azevedo Sette e Francisco Luiz dos Santos. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. *Processo AI-649/79*, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante FEPASA — Ferrovia Paulista Sociedade Anônima e agravado Benedito Aguiinaldo de Oliveira. Advogados: Doutores Mario Bastos Cruz Teixeira Nogueira e Sergio Mendes Valim e Ulisses Riedel de Resende. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. *Processo AI-652/79* relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Durval Esquina e agravado Supergasbrás — Distribuidora de Gás Sociedade Anônima. Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Jorge Flávio de Moraes. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. *Processo AI-661/79*, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Oribes Patrício da Silva e agravado Light — Serviços de Eletricidade Sociedade Anônima. Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Pedro Augusto Musa Julião. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. *Processo AI-742/79*, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo agravante Varig Sociedade Anônima — Aérea Rio Grandense e Fundação Ruben Berta e agravado Neusa Alvim Braga Vianna. Advogados: Doutores Paulo Cesar de Assumpção Mofreita e Milton Baptista Seabra. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido dar provimento ao agravo, para melhor exame da revista, unanimemente.

Brasília, 10 de setembro de 1979 — Jorge Aloise, Secretário da 1a. Turma.

SEGUNDA TURMA DESPACHO

TST — RR-4887/78

(Ac. 2ª T. — 915/79).

Recurso extraordinário

Recorrente — Ermondir José de Souza — Advogado — Dr. José Francisco Boselli — Recorrido — Albarus S/A — Indústria e Comércio — Advogada — Dra. Silvia Gonçalves Friedrich.

4ª REGIÃO

Despacho

O Recorrente, em razão de dispensa, apresentou reclamação na qual pleiteava integração de horas extras no repouso semanal remunerado e pagamento da diferença do valor recebido pelo levantamento do FGTS e o que teria direito se a indenização por tempo de serviço fosse calculada na forma dos artigos 477 e 478 da CLT.

Quanto à primeira parte do pedido houve conciliação (fls. 7) prosseguindo o pleito só quanto à segunda.

A reclamação foi julgada improcedente no primeiro grau de jurisdição (Fls. 25/29) sendo tal sentença mantida por acórdão cuja ementa é a seguinte:

"A norma do artigo 165, inciso XIII, da Constituição Federal, não é auto-aplicável. Equivalência de sistemas jurídicos de tutela, e não pecuniária, da indenização com o FGTS". (fls. 55).

O Recorrente, interpondo revista, conseguiu fosse esta conhecida, mas não provida, por acórdão que afirma:

"Equivalência — Estabilidade — FGTS

Jurídica é a equivalência prevista no inciso XIII, do artigo 165 da Constituição Federal, entre os regimes da estabilidade com indenização e do fundo de garantia do tempo de serviço. Se meramente econômica não seria auto-aplicável pois sobre os dois sistemas vigentes incide específica legislação ordinária regulamentadora. Tornaria, por outro lado, desnecessário a opção e eivaria de inconstitucionalidade a Lei 5.107/66, acarretando como consequência a nulidade das opções pelo seu regime manifestadas". (fls. 82(fl. 82).

Há recurso extraordinário no qual se argui infração ao já mencionado inciso XIII.

Em casos análogos foram admitidos os apelos extremos interpostos com tal fundamentação.

Conseqüentemente, há conveniência de que ao presente se dê seguimento, isso para se obter uniformidade de prestação jurisdicional.

Admito, pois, o recurso.

Publique-se e prossiga-se.

Brasília, 5 de setembro de 1979. — Ministro Raimundo de Souza Moura, Vice-Presidente no exercício da Presidência.

SECRETARIA

Recurso extraordinário para o Supremo Tribunal Federal

Vista, por 10 (dez) dias ao Recorrente para arrazoar e intimação para preparo.

RR-4887/78 — Recorrente — Ermondir José de Souza — Recorrido — Albarus S/A — Ind. e Comércio — Ao Dr. Wilmar Saldanha da Gama Pádua.

O Recorrente, através do Advogado acima citado, fica intimado a efetuar no prazo de dez (10) dias o preparo para o Supremo Tribunal Federal e a apresentar as razões do presente Recurso Extraordinário.

TERCEIRA TURMA

VIGESIMA QUINTA AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO, REALIZADA NO DIA DEZ DE SETEMBRO DE 1979.

Relator: Ministro Coqueijo Costa — Revisor: Ministro Antº Pereira Magaldi

Processo: RR — 1.616/78 — Origem: TRT — 8ª Região — Recte e Recdo: Copala — Ind. Reunidas S/A e — Geraldo Nazaré de Souza — Advogados: Deusdedit F. Brasil e Ulisses R. de Resende

Processo: RR — 2.376/78 — Origem: TRT — 4ª Região — Recte e Recdo: Flávia Silva e Outro e S/A Calçados Renner — Advogados: José F. Boselli e Antº F. Garcia

Processo: RR — 4.063/78 — Origem: TRT — 2ª Região — Recte e Recdo: Jorge José Jacinto e Elgin Máquinas S/A — Advogados: Ulisses R. de Resende e Aécio Dal B. Acauan

Processo: RR — 4.987/78 — Origem TRT — 2ª Região — Recte e Recdo: Banco do Brasil S/A e Frederico Martino — Advogados: Benedito J. Barbosa e Rubens de Mendonça

Processo: RR — 413/79 — Origem: TRT — 1ª Região — Recte e Recdo: Serv. Nac. de Aprendizagem Comercial e Otília Araújo Seabra e Outros — Advogados: Fernando B. F. Dias e Alino da C. Monteiro

Processo: RR — 615/79 — Origem: TRT — 9ª Região — Recte e Recdo: COBEN - Engenharia e Com. Ltda. e José Francisco Bassan — Advogados Drs. Walter C. da Silveira e J. Roberto Sperandio

Processo: RR — 629/79 — Origem: TRT — 5ª Região — Recte e Recdo: Banco Bras. de Descontos S/A e Wilson de Almeida Borges — Advogados Drs: Ruy Serravelle e L. C. Neira Caumi e J. Tôres das Neves

Processo RR — 1.224/79 — Origem: TRT — 4ª Região — Recte e Recdo: Adão Vieira Rodrigues e Confecções Wolens S/A — Advogados Drs: Alino da C. Monteiro e Guido Bakos

Relator: Ministro Antº Pereira Magaldi

Processo: AI — 2.959/78 — Origem: TRT — 4ª Região — Agte e Ago: Construtora Tedesco S/A — Eng. e Arquitetura e Alcides Rodrigues da Silva — Advogado Dr. Paulo Serra

Processo AI — 3.646/78 — Origem: TRT — 2ª Região — Agte e Agdo: Hamilton Cotrin de Almeida e Colix - Ind. e Com. Ltda — Advogado Dr. Ulisses R. de Resende.

Processo AI — 3.982/78 — Origem: TRT — 3ª Região — Agte e agdo: Rede Ferroviária Federal S/A e José Rodrigues Gameiro e outra — Advogados Drs: Rubem R. Péret e Gutemberg Alvim

Processo: AI — 4.535/78 — Origem: TRT — 3ª Região — Agte e Agdo: Banco do Est. de Minas Gerais S/A e João Batista Teixeira Damasceno — Advogados Drs: Afrânio V. Furtado e A. Amaral de Barros

Processo: AI — 711/79 — Origem: TRT — 3ª Região — Agte e Agdo: Economia Crédito Imobiliário S/A e Jaime Marchesi — Advogados Drs: Itália Ma. Viglioní e J. Tôres

Processo: AI — 779/79 — Origem: TRT — 2ª Região — Agte e Agdo: FEPASA — Ferrovia Paulista e José Carolino — Advogados Drs: M. B. Cruz Teixeira Nogueira e Ulisses R. de Resende

Processo: AI — 842/79 — Origem: TRT — 2ª Região — Agte e Agdo: Cia. Municipal de Transp. Coletivos e Paulo Sergio da Costa — Advogados Drs: Heraldo J. Junior e Dilma Ma. Toledo.

Processo: AI — 883/79 — Origem: TRT — 3ª Região — Agte e Agdo: Ma. Rosa de Assis Marques e Prefeitura Municipal de Joazeira — Advogados Drs: Salvador V. da Conceição e J. Nilo de Castro

Processo: AI — 970/79 — Origem: TRT — 4ª Região — Agte e Agdo: Serv. Nac. de Aprendizagem Com. Senac - Administ. Reg. do R.G. do Sul e Sindicato dos Professores do Est. do Rio Grande do Sul — Advogados Drs: Armando Ferreira e Lauro Martinez

Processo: AI 1.012/79 — Origem: TRT — 2ª Região — Agte e Agdo: Ford Financiadora S/A — Crédito Financiamento e Investimento e Renato Volta — Advogados: Drs: Carlos H. Z. Mazzeo e Pedro I. e Resende.

Processo: AI 1.134/78 — Origem: TRT — 3ª Região — Agte e Agdo: Banco do Estado de Minas Gerais S/A e Júlio Antº Jaud. — Advogados Drs: Hugo Gueiros Bernardes e José Tôres das Neves

Processo: AI — 1.249/79 — Origem: TR — 8ª Região — Agte e Agdo: Mineração Casitan Ltda e Elpidio Gonçalves Rolim — Advogado: Dr. C. Borges Bordalo

Relator: Min. Antº Pereira Magaldi e Revisor: Min. Expedito Amorim

Processo: RR 5092/77 — Origem: TRT — 2ª Região — Recte. e Recdo.: Benedita Briz Casado e Fundação Legião Brasileira de Assistência. Os mesmos. — Advogados Drs.: S. Riedel de Figueiredo e Nelson M. C. Perotta.

Processo: RR 1744/78 — Origem: TRT — 2ª Região — Recte. e Recdo.: Cia. Municip

pal de Transportes Coletivos e Glória Besa Cavalheiro. — Advogados Drs.: J. Roberto Vinha e Ulisses R. de Resende.

Processo: RR 2377/78 — Origem: TRT — 4ª Região — Recte. e Recdo.: José de Souza e Centrais Elétricas do Sul do Brasil S.A. — ELETROSUL — Advogados Drs.: Alino da C. Monteiro e J. R. Oires Weber.

Processo: RR 4361/78 — Origem: TRT — 4ª Região — Recte. e Recdo.: Valdir da Silva Menezes e Cia. Estadual de Energia Elétrica. — Advogados Drs.: C. Arnaldo F. Selva e Wilson Branco.

Processo: RR 477/79 — Origem: TRT — 5ª Região — Recte. e Recdo.: Petróleo Bras. S.A. — PETROBRAS — RPBa. e Carlos Bispo dos Santos. — Advogados Drs.: R. J. Caldas Pereira e C. Penna Fernandez e E. Adami G. de Araújo.

Processo: RR 616/79 — Origem: TRT — 5ª Região — Recte. e Recdo.: Hotel Meridien Bahia e Gilberto Bispo dos Santos. — Advogados Drs.: Aurélio Pires e Eduardo Adami G. de Araújo.

Processo: RR 1082/79 — Origem: TRT — 4ª Região — Recte. e Recdo.: Adão Santos Oliveira de Borba e Wallig Sul S.A. — Ind. e Comércio. — Advogados Drs.: Alino da C. Monteiro e Fernando Castro.

Processo: RR 1225/79 — Origem: TRT — 4ª Região — Recte. e Recdo.: Cia. Estadual de Energia Elétrica e Oswaldo Ferreira Silva e outros. — Advogados Drs.: Gildo Antonio Nozari e Alino da C. Monteiro.

Relator: Ministro Expedito Amorim.

Processo: AI 2050/78 — Origem: TRT — 6ª Região — Agte. e Agdo.: Rui Henrique da Silva e Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. — Advogados: Drs.: Eduardo S. de Almeida e Irineu B. Tavares.

Processo: AI 3271/78 — Origem: TRT — 6ª Região — Agte. e Agdo.: Usina Caten-de S.A. e Manoel Zeferino de Farias e Outro. — Advogados Drs.: H. Luiz F. Galvão e F. Gonçalves de Lima.

Processo: AI 3972/78 — Origem: TRT — 4ª Região — Agte. e Agdo.: Weco — Ind. e Equipamentos Termo Mecânico Ltda e Francisco de Assis Fonseca e Outros. — Advogado Dr.: Alcides Matte.

Processo: AI 4057/78 — Origem: TRT — 2ª Região — Agte. e Agdo.: Cia. Municipal de Transportes Coletivos e Dulce Garcia da Silva e Outros. — Advogados Drs.: Heraldo J. Júnior e Ulisses R. de Resende.

Processo: AI 699/79 — Origem: TRT — 1ª Região — Agte. e Agdo.: LIGHT — Serviços de Eletricidade S.A. e Carlos Alberto Siqueira Fernandes. — Advogados Drs.: Pedro A. Musa Julião e Ulisses R. de Resende.

Processo: AI 776/79 — Origem: TRT — 2ª Região — Agte. e Agdo.: Banco Itaú S.A. e Evangel Farias de Araújo — Advogados Drs.: G. Dias Figueiredo e Gerson L. Pistofri.

Processo: AI — 839/79 — Origem: TRT — 2ª Região — Agte e Agdo: Toloza Vicente Cordeiro e Light — Serv. de Eletricidade S/A — Advogados Drs. Ulisses R. de Resende e P. A. Musa Julião.

Processo: AI — 880/79 — Origem: TRT — 3ª Região — Agte e Agdo: York S/A Ind. e Comércio e Antonio Picoli — Advogados Drs: E. Oswaldo Costa e Tomaz L. Naves

Processo: AI — 966/79 — Origem: TRT — 4ª Região — Agte e Agdo: Emiliano J. Limderger e Planave — Escrit. Tec. de Planejamento S/A — Advogados Drs: Arão Verba

Processo: AI — 1.008/79 — Origem: TRT — 9ª Região — Agte e Agdo: Terezinha Knihns e Fab. de Tecidos Carlos Renaux S/A — Advogados Drs: Alino da C. Monteiro e A. Antônio Peluso

Processo: AI — 1.130/79 — Origem: TRT — 3ª Região — Agte e Agdo: Instituto Val-lée S/A e Augusto Rosa Lima Júnior — Advogados Drs: Ildélio Martins e J. Estefane B. de Oliveira

Processo: AI — 1.189/79 — Origem: TRT — 2ª Região — Agte e Agdo: Tarcício André Miranda e LIGHT e Serv. de Eletricidade S/A — Advogados Drs: Ulisses R. de Resende e Pedro A. M. Julião.

Relator: Min. Expedito Amorim e Revisor: Min. Coqueijo Costa

Processo: RR-2.246/78 — Origem: TRT — 9ª Região — Recte e Recdo: Banco Bamerindus do Brasil S/A e Emilia Dozorski — Advogados Drs. Dalvo Rau e V. Silva da Rocha.

Processo: PR — 2.632/78 — Origem: TRT — 1ª Região — Recte e Recdo: Zieder Archanjo Ching San e Banco Mercantil do Brasil S/A — Advogados: J. Tôres das Neves e C. R. F. de Andrade

Processo: RR — 4.615/78 — Origem: TRT — 3ª Região — Recte e Recdo: Hospital Santa Mônica S/A e Marta Helena Baptista — Advogados: Nelson L. Guedes F. Pinto e Antonieta Seixas Franca Silva

Processo: RR — 26/79 — Origem: TRT — 2ª Região — Recte e Recdo: Cia Docas dos Santos e Alvaro Penedo de Lima e outros — Advogados: Kaus Menge e Wilmar S. da Gama Pádua.

Processo: RR — 612/79 — Origem: TRT — 9ª Região — Recte e Recdo: Afonso Alves Pessoa e Banco Bamerindus do Brasil S/A — Advogados: José Ma. de Souza Andrade e Pedro P. Fernandes

Processo: RR — 626/79 — Origem: TRT — 5ª Região — Recte e Recdo: Petróleo Brasileiro S/A — Petrobrás e Francisco Pinto de Queiroz — Advogados: R. J. Caldas Pereira e C. Penna Fernandez e José Tôres das Neves.

Processo: RR — 1.197/79 — Origem: TRT — 5ª Região — Recte e Recdo: Petróleo Brasileiro S/A — Petrobrás e Aureo Barbosa dos Santos — Advogados: R. J. Caldas Pereira e C. Penna Fernandez e Albérico de O. Castro.

Processo: RR — 1.286/79 — Origem: RT — 4ª Região — Recte e Recdo: Ma. Gizelda da Silva Romeira e Habitasul — Promoções e Serv. Ltda e outra — Advogados: José Tôres das Neves e Francisco José da Rocha.

Brasília, 10 de setembro de 1979 — M. A. Maranhão Pimentel Júnior, Secretário.

Trigésima Pauta de Julgamento Para a Sessão a Realizar-se em 27 de setembro de 1979 (quinta-feira) às 13:00.

Processo AI-3613/78 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Pereira Magaldi — Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT-2ª Região Agte: Marcia Denise de Souza Di Mino — Agdo: Comissão Municipal do Mobral de São Paulo — Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende — Dra. Suely Tartuce Nahas

Processo AI-4346/78 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Pereira Magaldi — Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT-2ª Região — Agte: LIGHT — Serviços de Eletricidade S/A — Agdo: Antonio Odilon da Silva — Advogados: Dr. Célio Silva — Dr. Ivanir Cortona.

Processo AI-4383/78 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Pereira Magaldi — Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT — 3ª Região — Agte: William Guimarães Campos — Agdo: Mercantil Veículos S/A — Advogados: Dr. Carlos Arnaldo Ferreira Selva — Dr. Demétrio Mendes Ornelas

Processo AI-4447/78 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim — Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT-2ª Região — Interessados: Agte: Noemia de Jesus — Agdo: Andriello S/A — Ind. e Comércio — Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende — Dr. Pedro Quilici.

Processo AI-68/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Pereira Magaldi — Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente-TRT 4ª Região — Agte: Centrais de Concreto Schreiner S/A — Advogados: Agdo: Paulo Valdoi Walaucer — Dr. Reinaldo José Peruzzo Júnior — Dr. Ulisses Riedel de Resende.

Processo nº AI-161/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Pereira Magaldi — Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente-TRT 1ª Região — Agte:

Abel Leandro — Agdo: Coca-Cola Refrescos S/A — Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende — Dr. Ivanir José Tavares.

Processo nº AI-165/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim — Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente TRT 2ª Região — Agte: Empresa Auto Onibus Mogi das Cruzes S/A — Agdo: Acendino Dutra de Oliveira — Advogados: Dr. Léa Dantas Lacrete — Dr. Ulisses Riedel de Resende.

Processo nº AI-535/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Pereira Magaldi — Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT 1ª Região — Interessados: Agte: Federação das Escolas Federais Isoladas do Rio de Janeiro — Agdos: Roberto Martins Tostes e Outros — Advogados: Dr. Luiz Alberto Chuster — Dr. Hugo Mósca.

Processo nº AI-592/79 — Relator: Ex..mo Sr. Ministro Expedito Amorim — Espécie: Agravo de Instrumento de despacho Juiz Presidente TRT 2ª Região — Interessados: Agte: Therezinha do Nascimento Santos — Agdo: Kardatex — Ind. Textil e Confecções Ltda. — Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende.

Processo nº AI-644/79 — Relator: Ex..mo Sr. Ministro Pereira Magaldi — Espécie: Agravo de instrumento de despacho Juiz Presidente TRT 1ª Região — Agte: Consex — Organização de Vendas S/C — Agdo: Hélio do Carmo Botelho — Advogados: Dr. Eduardo Pinto Martins — Dr. José Argentino da Silva

Processo nº AI-647/79 — Relator: Ex..mo Sr. Ministro Pereira Magaldi — Espécie: Agravo de instrumento de despacho Juiz Presidente TRT 1ª Região — Agte: Ana Maria Coelho da Silva — Agdo: Furnas Centrais Elétricas S/A — Advogados: Dr. Marcelo Domingues — Dr. Mário Navarro da Costa Rangel

Processo nº AI-662/79 — Relator: Ex..mo Sr. Ministro Expedito Amorim — Espécie: Agravo de instrumento de despacho Juiz Presidente TRT 2ª Região — Agte: Transportadora Júlio Simões S/A — Agdo: Gasparino Ferreira e Outro — Advogados: Dr. José Granadeiro Guimarães — Dr. Orlando Telles de Souza.

Processo nº AI-680/79 — Relator: Ex..mo Sr. Ministro Pereira Magaldi — Espécie: Agravo de instrumento de despacho Juiz Presidente TRT 3ª Região — Agte: Fundação Educacional do Distrito Federal — Agdo: Carmem Lúcia Corrêa Silva — Advogados: Dr. Paulo Antonio de Menezes.

Processo nº AI-692/79 — Relator: Ex..mo Sr. Ministro Pereira Magaldi — Espécie: AI de despacho do Juiz Presidente do TRT da 9ª Região — Agte: Transparaná S/A — Agdo: José Domingues de Brito Filho e Outros — Advogados: Dr. Herminio Duarte Filho — Dr. Mário Andrade Fortes Alcântara.

Processo nº AI-697/79 — Relator: Ex..mo Sr. Ministro Expedito Amorim — Espécie: Agravo de instrumento de despacho Juiz Presidente TRT 1ª Região — Agte: Elmo Luiz de Aguiar — Agdo: Centrais Elétricas Fluminenses S/A — Celf — Advogados: Dr. Alino da Costa Monteiro — Dr. Hugo Mósca.

Processo nº AI-824/79 — Relator: Ex..mo Sr. Ministro Pereira Magaldi — Espécie: Agravo de instrumento de despacho Juiz Presidente do TRT 2ª Região — Agte: José Carlos Brancacio — Agdo: Vicunha S/A — Indústrias Reunidas — Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende — Dr. Ruy Silveira.

Processo nº AI-829/79 — Relator: Ex..mo Sr. Ministro Expedito Amorim — Espécie: AI de despacho Juiz Presidente TRT 2ª Região — Agte: Frigorífico Jandira S/A — Agdo: Nelson Zacarias — Advogados: Dr. Octávio Bueno Magano — Dr. Ulisses Riedel de Resende.

Processo nº AI-964/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Pereira Magaldi — Espécie: Agravo de instrumento despacho Juiz Presidente TRT 4ª Região — Agte.: Rede Ferroviária Federal S/A — Agdo: Hamilton Freitas e outro — Advogados: Carlos Eduardo Garcez Baethgen — Dr. Moacyr Martins da Silva.

Processo nº AI-989/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Pereira Magaldi — Espécie: Agravo de instrumento despacho Juiz Presidente TRT 2ª. Região — Agdo.: Pedro Peixoto da Silva — Advogados: Dr. Décio de Jesus Borges da Silva — Dr. Maria da Penha Guimarães.

Processo nº AI-993/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim — Espécie: Agravo de instrumento despacho Juiz Presidente TRT 2ª. Região — Agte.: Banco Mercantil de São Paulo S/A — Advogados: Dr. Cássio Mesquita Barros Júnior — Dr. Ulisses Riedel de Resende.

Processo nº AI-1111/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Pereira Magaldi — Espécie: Agravo de instrumento de despacho Juiz Presidente TRT 4ª. Região — Agte.: Marck S/A — Indústrias Químicas Agdo.: Sindicato dos Propagandistas, propagandistas Vendedores e Vendedores de Produtos Farmacêuticos de Porto Alegre — Advogados: Dr. Telmo Rovira Martins — Dr. Saul de Melo Calvete.

Processo nº AI-1133/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim — Espécie: Agravo de instrumento despacho Juiz Presidente TRT 3ª. Região — Agte.: Serviço Social da Indústria — Sesi — Agdo.: Caio Lúcio Duarte — Advogados: Gioconda Marília Zupo — Dr. Gutemberg Alvim.

Processo nº AI-1253/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Pereira Magaldi — Espécie: Agravo de instrumento despacho Juiz Presidente TRT 1ª. Região — Agte.: Maria Madalena Tavares — Agdo.: Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro — Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende — Dr. Valério Rezende.

Processo nº AI-1259/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim — Espécie: Agravo de instrumento despacho Juiz Presidente TRT 2ª. Região — Agte.: Fazenda do Estado de São Paulo — Agdo.: Alice Masae Taquieshi — Advogados: Dr. Marigildo de Camargo Braga — Dr. Raul Schwinden.

Processo nº AI-1332/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Pereira Magaldi — Espécie: Agravo de instrumento despacho Juiz Presidente TRT 2ª. Região — Agte.: Cia. de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — Sabesp Agdo.: Gerson Gomes de Melo — Advogados: Dr. José Simões Pipa.

Processo nº AI-1336/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim — Espécie: Agravo de instrumento despacho Juiz Presidente TRT 3ª. Região — Agte.: Egel — Eletrificação e Telecomunicações Ltda. — Agdo.: Jair Gabriel de Oliveira — Advogados: Dr. Nilton Figueiredo.

Processo nº RR-1613/78 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Pereira Magaldi — Espécie: RR de decisão do TRT — 2ª. Região — Rete: João Trovo — Redo: Banco Mercantil de São Paulo S/A — Advogados: Dr. José Torres das Neves — Dr. Cássio Mesquita Barros Júnior.

Processo nº RR-1740/78 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Pereira Magaldi — Espécie: RR de decisão do TRT — 2ª. Região — Rete: Companhia Municipal de Transportes Coletivos — Redo: Matias Gimenez Gijon — Advogados: Dr. Heraldo Jubilut Júnior — Dr. Ulisses Riedel de Resende.

Processo nº RR-3250/78 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Pereira Magaldi — Espécie: RR de decisão do TRT — 4ª. Região — Rete: Juvelino Nunes Miranda — Redo: Companhia Estadual de Energia Elétrica — Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende — Dr. Maria Virginia Schilling.

Processo nº RR-3844/78 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Pereira Magaldi — Espécie: RR de decisão do TRT — 1ª. Região — Rete: Banco Itaú S/A — Redo: Ubiracy Borges — Advogados: Dr. Paulo Roberto Vilhena Pereira — Dr. José Torres das Neves.

Processo nº RR-4302/78 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa — Espécie: RR de decisão do TRT — 5ª. Região — Rete: Banco Brasileiro de Descontos S/A — Redo: Aderaldo Lopes de Oliveira — Advogados: Dr. Leila Vita — Dr. José Torres das Neves.

Processo nº RR-4542/78 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Pereira Magaldi — Espécie: RR de decisão do TRT — 1ª. Região — Rete: Nelson Monte — Redo: Standard Electrica S/A — Advogados: Dr. Arthur Carlos da Rocha Muller — Dr. Paulo Souza dos Santos.

Processo nº RR-4637/78 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Pereira Magaldi — Espécie: RR de decisão do TRT — 2ª. Região — Rete: Anthero Neves — Redo: Monte Belo S/A — Açúcar e Alcool — Advogados: Dr. Carlos Arnaldo Ferreira Selva — Dr. Antonio Dumit Neto.

Processo nº RR-5247/78 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa — Espécie: RR de decisão do TRT — 3ª. Região — Retes: José Andrade e outros — Redo: Banco do Brasil S/A — Advogados: Dr. José Torres das Neves — Dr. José Maria de Souza Andrade.

Processo nº RR-5355/78 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Pereira Magaldi — Espécie: RR de decisão do TRT — 2ª. Região — Remte.: M. Dedini S/A — Metalúrgica — Redo.: Luiz Verderami Sobrinho — Advogados: Dr. Rubens Regazzo — Dr. Ulisses Riedel de Resende.

Processo nº AI-4802/78 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim — Espécie: Agravo de instrumento despacho Juiz Presidente TRT — 3ª. Região — Agte.: Antonio Sérgio de Freitas — Agdo.: Arline da Cunha Borges — Advogados: Dr. Geraldo Cezar Franco — Dr. Arline da Cunha Borges.

Processo nº RR-5466/78 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa — Espécie: RR de decisão do TRT — 3ª. Região — Rete: Banco Brasileiro de Descontos S/A — Redo: Antonio Sérgio de Freitas — Advogados: Dr. Ildeu de Rezende Chaves — Dr. Geraldo Cesar Branco.

Processo nº RR-92/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Pereira Magaldi — Espécie: RR de decisão do TRT — da 4ª. Região — Rete: Jack S/A — Indústria do Vestuário — Redo: Maria do Carmo Gonçalves — Advogados: Dr. Sérgio Schmitt — Dr. Carlos Arnaldo Ferreira Selva.

Processo nº RR-172/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Pereira Magaldi — Espécie: RR de decisão do TRT — 6ª. Região — Rete: Cia. Pernambucana de Saneamento — COMPESA — Redo: Luiz Francisco de Albuquerque — Advogados: Dr. Pedro Charles Tassell — Dr. Manuel Gomes de Moura.

Processo nº RR-314/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Pereira Magaldi — Espécie: RR de decisão do TRT — 3ª. Região — Rete: Fundação Educacional do Distrito Federal — Redo: Anito José Steinbach — Advogados: Dr. Paulo Antonio de Menezes — Dr. Leila Azevedo Sette.

Processo nº RR-329/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa — Espécie: RR de decisão do TRT — 6ª. Região — Rete: Indústrias Alimentícias Carlos de Brito S/A — Fab. Peixe — Redo: Tomaz Justino de Oliveira — Advogado: Dr. José Luiz Leal Libonati — Dr. Ivan de Araújo Bezerra.

Processo nº RR-332/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa — Espécie: RR de decisão do TRT — 6ª. Região — Rete: Banco Mercantil do Brasil S/A — Redo: Wilson Rodrigues e Silva — Advogados: Dr. José Barbosa de Araújo — Dr. José Hermano Cavalcanti.

Processo nº RR-400/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Pereira Magaldi — Espécie: RR de decisão do TRT — 4ª. Região — Rete: Xivi S/A — Cutelaria — Redo: Onofre Gomes da Silva — Advogados: Dr. Elio Carlos Englert — Dr. Hélio Alves Rodrigues.

Processo nº RR-402/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa — Revisor:

Exmo. Sr. Ministro Pereira Magaldi — Espécie: RR de decisão do TRT — 4ª. Região — Rete: Banco Mercantil de São Paulo S/A — Redo: Luiz Sérgio Flores Feijó — Advogados: Dr. Heitor da Gama Ahrends — Dr. José Torres das Neves.

Processo nº RR-436/78 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Pereira Magaldi — Espécie: RR de decisão do TRT — 2ª. Região — Rete: Banco Itaú S/A — Redo: Neuza Barbosa Cardoso — Advogados: Dr. Wally Mirabelli — Dr. José Torres das Neves.

Processo nº RR-444/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa — Espécie: RR de decisão do TRT — 2ª. Região — Rete: Light — Serviços de Eletricidade S/A — Redo: Osvaldo Orlandini — Advogados: Dr. Pedro Augusto Musa Julião — Dr. Antonio Carlos Pesce.

Processo nº RR-541/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Pereira Magaldi — Espécie: RR de decisão do TRT — 9ª. Região — Retes: Alício Carturano e outros — Redo: Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A — Advogados: Dr. Nestor A. Malvezzi e Alino da Costa Monteiro — Dr. Aldo Antônio Peluso.

Processo nº RR-657/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Pereira Magaldi — Espécie: RR de decisão do TRT — 5ª. Região — Partington Chemicals S/A — Rete — Redo: Getúlio Vargas Coelho — Advogados: Dr. Hélio Cerqueira Soares Palmeira — Dr. Luiz F. S. Drummond.

Processo nº RR-725/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Pereira Magaldi — Espécie: RR de decisão do TRT — 2ª. Região — M. Dedini S/A — Metalúrgica — Rete — Redos.: Antonio Sampaio e outros — Advogados: Dr. Carlos H. Z. Mazzeo — Dr. Ulisses Riedel de Resende.

Processo nº RR-735/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Pereira Magaldi — Espécie: RR de decisão do TRT — 4ª. Região — Rete: Companhia Estadual de Energia Elétrica — Redo: Florentino Bertei e outros — Advogados: Dr. Wilson Branco — Dr. Alino da Costa Monteiro.

Processo nº RR-766/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa — Espécie: RR de decisão do TRT — 4ª. Região — Rete: Darcy de Oliveira — Redo.: Randon S/A — Veículos e Implementos — Advogados: Dr. Alino da Costa Monteiro — Dr. João Dal Bello.

Processo nº RR-773/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Pereira Magaldi — Espécie: RR de decisão do TRT — 4ª. Região — Rete.: Mercedes Alves Rodrigues — Redo.: Rio Grande — Companhia de Celulose do Sul — Advogados: Dr. Carlos Eugenio Tubino de Tubino — Dr. Telmo Ubirajara Rodrigues.

Processo nº RR-806/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Pereira Magaldi — Espécie: RR de decisão do TRT — 2ª. Região — Rete: FEPASA — Ferrovia Paulista S/A — Redo: Geraldo Ribeiro — Advogados: Dr. Maria Cristina Moreia Cambiaghi — Dr. Ulisses Riedel de Resende.

Processo nº RR-817 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Pereira Magaldi — Espécie: RR de decisão do TRT — 2ª. Região — Retes: Hiram Campos de Carvalho e outros — Redo: Companhia do Metropolitano de São Paulo — Metrô — Advogados: Dr. Jarbas do Prado — Dr. Carlos Hamilton Zelanti Mazzeio.

Processo nº RR-830/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa — Espécie: RR de decisão do TRT — 5ª. Região — Rete: Manoel da Silva e Outro — Redo: Petrobrás Brasileiro S/A — PETROBRAS — Rlam — Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende — Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira.

Processo nº BB-898/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim — Revisor:

Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa — Espécie: RR de decisão do TRT — 5ª. Região — Rete: Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia — Coelba — Redo: José Roberto dos Santos — Advogados: Dr. Hélio Menezes — Dr. Alino da Costa Monteiro.

Processo nº RR-959/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Pereira Magaldi — Espécie: RR de decisão do TRT da 7ª. Região — Rete: Banco do Nordeste do Brasil S/A — Redo: Antonio Augusto Leite de Castro — Advogados: Dr. Raimundo Bezerra Falcão — Dr. Antonio Araújo.

Processo nº RR-962/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Pereira Magaldi — Espécie: RR de decisão do TRT — a. Região — Rete: Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A — SAB — Rete: Humberto Pereira dos Santos — Advogados: Dr. Ordélio Azevedo Sette — Dr. Ulisses Riedel de Resende.

Processo nº RR-989/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Pereira Magaldi — Espécie: Relativo a RR de decisão do TRT — 1ª. Região — Rete: Companhia Estadual de Água e Esgotos — Redos: Jair Barbosa Filho e Outros — Advogados: Dr. Fernando Carlos Falcão Barcellos — Dr. Celestino da Silva Júnior.

Processo nº RR-997/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Pereira Magaldi — Espécie: RR de decisão do TRT — 1ª. Região — Rete: Construtora Noberto Odebrecht S/A — Redos: José Nilo Teixeira e outro — Advogados: Dr. Waldir Nilo Passos Filho — Dr. Colbert Dutra Machado.

Processo nº RR-1010/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Pereira Magaldi — Espécie: RR de decisão do TRT — 4ª. Região. Retes: Olinto Menezes de Ávila e Banco do Estado do RGS S/A. — Advogados: Dr. José Torres das Neves e José Alberto Couto Maciel.

Processo nº RR-1129/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Pereira Magaldi — Espécie: RR de decisão do TRT da 2ª. Região — Rete: Banco Itaú S/A — Rede: Amélia Aparecida de Godoy — Advogados: Dr. Riad Semi Akl — Dr. José Torres das Neves.

Processo nº RR-1136/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa — Espécie: RR de decisão do TRT da 2ª. Região — Rete: Banco Itaú S/A — Redo: Sandra Maria Pilli — Advogados: Dr. Riad Semi Akl — Dr. José Torres das Neves.

Processo nº AI-935/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim — Espécie: RR de decisão do TRT — 3ª. Região — Banco Nacional S/A — Agte. — Agdo. Geraldo Magela Barbosa — Advogados: Dr. Carlos Odorico Vieira Martins — Dr. Geraldo Cesar Franco.

Processo nº RR-1181/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa — Espécie: RR de decisão do TRT — 3ª. Região — Rete: Geraldo Magela Barbosa — Redo: Banco Nacional S/A — Advogados: Dr. Geraldo Cesar Franco — Dr. Carlos Odorico Vieira Martins.

Processo nº AI-496/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim — Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente 9ª. Reg Agte: TV Coligadas de Santa Catarina S/A e Empresa Editorial Jornal de Santa Catarina Ltda. Advogados: Dr. Erich Schlossmacher Roberto Grossenbacher Dr. Antonio Carlos Silva.

Processo nº RR-504/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa — Espécie: RR de decisão — TRT 9ª. Região — TV Coligadas de Santa Catarina S/A e Empresa Editorial Jornal de Santa Catarina Ltda. Rete — Redo: Erich Schlossmacher — Advogados: Dr. Dalton Lemke — Dr. Antonio Carlos Silva.

Processo nº RR-510/78 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa — Espé-

cie: RR de decisão do TRT da 1ª. Região — Rete: UNIBANCO — Banco de Investimento do Brasil S/A — Redo: Vera Lúcia Martins Vieira — Advogados: Dr. José Francisco V. Helayel — Dr. Margot Pinheiro.

Os processos constantes desta Pauta que, não forem julgados nesta Sessão, ficam automaticamente adiados para a próxima, extraordinária, independentemente de nova publicação, quando ultrapassarem de vinte os feitos remanescentes (Lei Orgânica da Magistratura Nacional — artigo 38).

Em 12 de setembro de 1979 — *Mario de A. M. Pimentel Junior*, Secretário da 3ª. Turma.

COMISSÃO DE PROGRESSÃO E ACESSO

Lista organizada pela C.P.A. em reunião de 12 de setembro fluente, com indicações para progressões funcionais nas Categorias de Técnico Judiciário, Auxiliar Judiciário, Datilógrafo e Taquígrafo Judiciário do Quadro de Pessoal do T.S.T.

Para 4 (quatro) cargos vagos da referência 57, Classe Especial, decorrentes de aposentadorias, são indicados os servidores da referência 53, Classe "C", de Técnico Judiciário, a saber:

Clemente Martins.

Maria Assumpção Costa de Farias.

José Alves de Oliveira.

Maria de Araújo Ribeiro da Fonseca.

Geraldo Magela de Martins Castilho.

José Geraldo Lopes Araújo.

Mário Gonçalves Pereira.

Eduardo Anibal Rodrigues.

Para 5 (cinco) cargos vagos da referência 53, Classe "C", decorrentes das progressões acima e de uma aposentadoria, são indicados os servidores da referência 48, Classe "B", de Técnico Judiciário, a saber:

Dulce Teixeira e Silva.

Manoel Marques da Silva.

Tharcília de Paulo.

Joaquim Faraco.

Paulo César de Carvalho.

Domênico Mecchi.

Christóvão Estevão Freire.

Francisco José Pierre Carneiro.

Loise Duncan Machado Gonçalves.

Orlando da Silva Marques.

A C. P. A. esclarece que nas progressões funcionais acima o servidor Luiz Leonardo deu-se por impedido, em razão de ser interessado.

Para 7 (sete) cargos vagos da referência 48, Classe "B", decorrentes das progressões funcionais acima e de duas aposentadorias, são indicados os servidores da referência 43, Classe "A", de Técnico Judiciário, a saber:

Joel Lima Rattes.

Otto Sampaio Pereira.

Amazillis Rattes Quaranta.

Ivo Barreira.

Aray de Paula Xavier.

Luzia de Andrade Costa Freitas.

Nauriá Crivaro Lobo.

José dos Santos Perrelli.

Maria Emília de Freitas Azambuja.

Jonacy Sant'anna de Moraes.

Marilena Sernache Monteiro.

Armando Monteiro.

Beatriz Helena de Freitas Ferraz.

Maria Magada Caruso.

A C.P.A. esclarece que nas progressões funcionais acima o membro Ivo Barreira deu-se por impedido, em razão de ser interessado.

Para 5 (cinco) cargos vagos da referência nº 43, Classe "A", de Técnico Judiciário, decorrentes de progressões funcionais, são indicadas as seguintes servidoras da referência 38, Classe "B", de Auxiliar Judiciário, a saber:

Simone Fontenelle Vasconcelos Soares.

Ana Maria Alves de Oliveria.

Glória Jane Galli.

Para 13 (treze) cargos vagos da referência 38, Classe "B", decorrentes de progressões funcionais e previstos na lotação, são indicados os servidores da referência 34, Classe "A", de Auxiliar Judiciário, a saber:

José Matias Lopes.

José Aguiar Natividade.

Nelma Souza Oliveira.

Guilherme Adolfo Blumm.

Evany Selva Queiroz.

Anete Silva Nascimento Brenha Costa.

Polícarpo da Silva Rocha.

Marise Boselli Couto.

Eleine Maria de Brito Guerra Martins.

José Luiz da Costa.

Para 10(dez) cargos vagos da referência 34, Classe "A", de Auxiliar Judiciário, decorrentes de progressões funcionais, são indicados os servidores da referência 27, Classe "B", de Datilógrafo, a saber:

José Elcício Tavares.

Maria de Fátima Silva de Aguiar.

João Batista de Brito Pereira.

Maria Aparecida Miguel.

Ubirajane Andrade.

Maria Aparecida Lima Costa.

Maria Abadia dos Reis Ribeiro.

Para 7 (sete) cargos vagos da referência 27, Classe "B", decorrentes de progressões funcionais, são indicados os servidores da referência 23, Classe "A", de Datilógrafo, a saber:

Carlos Roberto Paniago.

Messias Batista da Silva.

Maria da Glória Araújo Pinho.

Nilda da Silva dos Santos.

Edir Fontes de Lima.

Maria de Fátima Gonçalves dos Santos.

Milson José Gama.

Nemir Carneiro Adjuto.

Rosângela Ferreira.

Maria do Socorro Almeida da Silva.

Maridilva Parente Macedo Mousinho.

Maria Santana Gonçalves.

Zuleide Ramos Macedo da Silva.

José Reinaldo Rosa.

Para 1 (hum) cargo vago da referência 57, Classe Especial, decorrente de aposentadoria, são indicadas as servidoras da referência 53, Classe "C", de Taquígrafo Judiciário, a saber.:

Zenite Gomes.

Nesuty Lima.

Para 1 (hum) cargo vago da referência 53, Classe "C", decorrente de progressão funcional, são indicadas as servidoras da

referência 48, Classe "B" de Taquígrafo Judiciário, a saber:

Isa Braga Monteiro Nogueira da Gama.

Iza Maria Rodrigues Tabanez.

Para 1 (hum) cargo da referência 43, Classe "A", previsto na lotação, é indicada a servidora da referência 39, Classe "A", de Taquígrafo Judiciário, a saber:

Ana Maria Marcilio de Brito.

Brasília, 12 de setembro de 1979 — *Carlos Alberto Barata Silva*, Ministro Presidente da C.P.A. — *Antonio Lopes Noleto*, Membro Indicado — *Péricles Cardoso Paes*, Membro Indicado — *Luiz Leonardo*, Membro Eleito — *Ivo Barreira*, Membro Eleito — *Tarso Magnus da Cunha Frota Junior*, Secretário da C.P.A.

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATOS DO PROCURADOR GERAL PORTARIA Nº 65 DE 04 de SETEMBRO DE 1979

O Procurador Geral da Justiça do Trabalho, no uso das atribuições que lhe confere

o art. 65, item I, da lei nº 1.341, de 30 de janeiro de 1.951, Resolve designar para presidir a Mesa Apuradora da eleição que se realizará no Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Brasília, com sede no SCL-Sul 115 Bloco "C" laja 28 Brasília nos dias 12, 13 e 14 de setembro do corrente ano, o Assessor Dr. Edilson Gonçalves

Registre-se e publique-se. *Marco Aurelio Prates de Macedo* Procurador Geral

PORTARIA Nº 66 DE 04 DE SETEMBRO DE 1979

O Procurador Geral da Justiça do Trabalho, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, item I, da Lei nº 1341, de 30 de janeiro de 1953, Resolve: Designar para presidir a Mesa Apuradora da eleição que se realizará na Confederação Nacional dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Educação e Cultura, com sede no Setor de Autarquias Sul Quadra 4, Bloco Brasília no dia 14 de setembro do corrente ano, a Assessora Dr.ª Terezinha Viana Gonçalves.

Registre-se e publique-se — *Marco Aurelio Prates de Macedo* Procurador Geral